



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 622.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Cidadão Walter De Prá, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

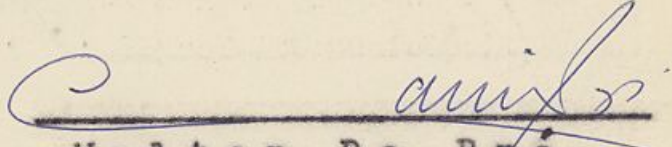
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 5.521,25 (cinco mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), para diversos pagamentos.

Artigo 2º - Os pagamentos referentes ao primeiro artigo, são de férias, reajustamento, substituições dos funcionários e servidores no exercício vigente.

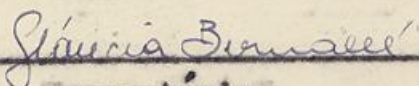
Artigo 3º - A verba para fazer face às despesas decorrentes, será extraída do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, ES, em
em 31 de dezembro de 1.968.


-Walter De Prá-
-prefeito municipal.

Registrada nesta Secretaria
em livro próprio. Publicada
nesta data. Em 31/12/1.968.


-secretária.

arquivado em
12-3-64
